

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação do registro 025 CEPAS – Centro Esperança por Amor Social inscrita no CNPJ nº 72.431.133/0001-23, com sede na Rua Miguel Perez, 6, Cj Aquiles Stenghel, CEP 86.086-210, nesta municipalidade, na área da assistência social, na modalidade educação profissional sob nº 025/002.

Art. 2º Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 31 de agosto de 2017 com vigência até 31 de agosto de 2020, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de setembro de 2017. Magali Batista de Almeida - Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 30 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 19 de julho de 2017 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição do Registro 80 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VICENTINO SANTA RITA inscrito no CNPJ nº 76.578.137/0065-54 com sede na Avenida São João, 209 – Vila Siam, nesta municipalidade, na modalidade de Educação Infantil na área da educação sob o nº 80/001.

Art. 2º Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 31 de agosto de 2017 com vigência até 31 de agosto de 2020, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de setembro de 2017. Magali Batista de Almeida - Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 31 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 19 de julho de 2017 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação de Registro 51 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GOVERNADOR JOSÉ RICHA inscrito no CNPJ nº 81.759.805/0001-1 com sede na Rua Garça Real, 98 – Conjunto Violin, CEP 86084-770, nesta municipalidade, na modalidade de Educação Infantil na área da educação sob o nº 51/001.

Art. 2º Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 31 de agosto de 2017 com vigência até 31 de agosto de 2020, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de setembro de 2017. Magali Batista de Almeida - Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 32 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 19 de julho de 2017 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação de Registro 70 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRELINHA, inscrito no CNPJ nº 78.631.512/0001-43, tendo como mantenedor Assistência Lar Esperança de Londrina com sede na Avenida do Café, 100 – Bairro Aeroporto CEP 86038-000, nesta municipalidade, na modalidade de Educação Infantil na área da educação sob o nº 70/001.

Art. 2º Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 31 de agosto de 2017 com vigência até 31 de agosto de 2020, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de setembro de 2017. Magali Batista de Almeida - Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
